

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

10/2023

CONTRATANTE (UASG)

Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ (153161)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate e proteção contra incêndio com fornecimento, instalação e aplicação de peças, equipamentos de segurança e materiais em consonância com as normas e legislação vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 29.887,26

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/01/2023 às 8h

Até 06/02/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 06/02/2023 às 8h

Até 06/02/2023 às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	8
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	9
4. FASE DE LANCES.....	10
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	11
6. HABILITAÇÃO.....	13
7. CONTRATAÇÃO.....	14
8. SANÇÕES.....	15
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Fórum de Ciência e Cultura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022
(Processo Administrativo n.º 23079.257257/2022-47)

Torna-se público que o Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 6/02/2023

Link: gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate e proteção contra incêndio com fornecimento, instalação e aplicação de peças, equipamentos de segurança e materiais em consonância com as normas e legislação vigentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela abaixo (fotos no anexo I).

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER /CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Quant..	Preço Estimado	Local de Execução	Prazo de execução
1	1	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Proibido Fumar</u> • Imagem: Cigarro; • Função: Indicar não fumar no local; • Instalação: Instalar a 1.50m do piso; • Código: 1; • Material: PVC antichama; • Diâmetro: 150 mm;	231456	Unidade	9	R\$ 269,10	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias

1		• Norma: ABNT NBR 13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico						
	2	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) Alerta • Função : indicar risco de choque elétrico; • Instalação: instalar a 1,50 m do piso; • Código: 9; • Dimensão da base: 150 mm; • Norma: ABNT NBR 13434-2. • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	476652	Unidade	1	R\$ 29,90	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias
	3	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) Saída de emergência à direita • Imagem: Pessoa, seta; • Função: Indicar o caminho da saída; • Instalação: Instalar a 1.80m do piso; • Código: 12; • Material: PVC antichama; • Dimensões aproximadas: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.	405980	Unidade	6	R\$ 179,40	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias
		Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) Saída de emergência à esquerda • Imagem: Pessoa, seta; • Função : Indicar o caminho da	405980	Unidade	12	R\$ 358,80	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias

1	4	saída; • Instalação: Instalar a 1.80m do piso; • Código: 13; • Material: PVC antichama; • Dimensões aprox.: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico						
	5	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Escada de emergência (descida à esquerda)</u> • Imagem: pessoa, seta; • Função : indicar o caminho da saída; • Instalação: instalar a 1,80m do piso; • Código: 16; • Material: PVC antichama; • Dimensões aprox.: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.	405980	Unidade	1	R\$ 29,90	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias
	6	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto</u> • Imagem: Texto "Saída"; • Função: Indicar porta ou vão da saída; • Instalação: Instalar 10 cm acima da porta ou do vão; • Código: 17; • Material: PVC antichama; • Dimensões aprox.: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2; Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	405980	Unidade	10	R\$ 299,00	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias

1	7	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) Extintor do tipo ABC • Imagem: Extintor ABC; • Função : Indicar o posicionamento do extintor; • Instalação: a 1.50m do piso; • Código: 23; • Material: PVC antichama; • Medidas: 150x150 mm; • Cor: Vermelha e preta • Norma: NBR13434-2 Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	405979	Unidade	17	R\$ 508,30	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias
	8	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) Saída do recinto (Continuação) • Imagem: seta; • Função: indicar o caminho da saída; • Campo de aplicação: rota de escape; • Instalação: instalar a 30cm do piso; • Código: 28; • Medidas: 70x200 mm; • Material: PVC antichama; • Norma: NBR13434-2; Locais: Conforme Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.	405982	Unidade	21	R\$ 627,90	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias
	9	Extintor Incêndio Pó Químico PQS ABC • Material Mangueira: Borracha • Material Trama: Aço • Material Válvula Saída: Latão Forjado • Material Difusor: Plástico • Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura • Capacidade: 6 KG • Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha • Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. • Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" e "C" Locais: Conforme Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.	333945	Unidade	17	R\$ 4.930,00	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias

3	10	Suporte de piso para extintor de incêndio (Fornecimento e instalação) • Modelo: Tripé com haste para placa de identificação • Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; • Cor: Vermelha • Diâmetro Mínimo: 16 cm • Material: Aço	40215	Unidade	5	R\$ 430,00	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias
4	11	Suporte de piso para extintor de incêndio (Fornecimento e instalação) • Modelo: Batom • Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; • Pintura: Cromada • Diâmetro Mínimo: 16 cm	40215	Unidade	12	R\$ 3.480,00	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias
5	12	Luminária de emergência (Fornecimento e instalação) • Bloco Autônomo de luminária de emergência; • Quantidade Lâmpadas: 30 unidades • Lumens aproximados: 6000K • Potência aproximada: 1W • Voltagem: 127/220 V • Local de instalação: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	485932	Unidade	19	R\$ 2.432,00	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias
6	13	Tratamento Antichamas para madeira (Fornecimento do produto e aplicação) • Normas: "IT 10" no quesito CMAR (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento) - Classe II-A; ABNT NBR 8660: 2013; Laboratório IPT (Instituto de pesquisas tecnológicas)	1600	M²	303,22	R\$ 12.362,96	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias
	14	Tratamento Antichamas para tecido / carpete (Fornecimento do produto e aplicação) • Normas: "IT 10" no quesito CMAR (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento) - Classe II-A; ABNT NBR 8660: 2013; Laboratório IPT (Instituto de pesquisas tecnológicas)	1600	M²	127,38	R\$ 3.950,00	Av. Lauro Muller, 3 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, 22290-160 (Casa da Ciência)	30 dias

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Caso se trate contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8

a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Rio de Janeiro , 25 de Janeiro de 2023

Flávio Ferreira Fernandes
Superintendente Administrativo

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Fórum de Ciência e Cultura – UASG 153161

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n. 23079.257257/2022-47

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate e proteção contra incêndio com fornecimento, instalação e aplicação de peças, equipamentos de segurança e materiais em consonância com as normas e legislação vigentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Processo vinculado de número 23079.211040/2022-91 referente ao Patrimônio: Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER /CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Proibido Fumar</u> • Imagem: Cigarro; • Função: Indicar não fumar no local; • Instalação: Instalar a 1.50m do piso; • Código: 1; • Material: PVC antichama; • Diâmetro: 150 mm; • Norma: ABNT NBR 13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	231456	Unidade	9	R\$ 29,90	R\$ 269,10
2	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Alerta</u> • Função : indicar risco de choque elétrico; • Instalação: instalar a 1,50 m do piso; • Código: 9; • Dimensão da base: 150 mm; • Norma: ABNT NBR 13434-2. • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	476652	Unidade	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
3	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento	405980	Unidade	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40

	e instalação) <u>Saída de emergência à direita</u> • Imagem: Pessoa, seta; • Função: Indicar o caminho da saída; • Instalação: Instalar a 1.80m do piso; • Código: 12; • Material: PVC antichama; • Dimensões aproximadas: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico					
4	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída de emergência à esquerda</u> • Imagem: Pessoa, seta; • Função : Indicar o caminho da saída; • Instalação: Instalar a 1.80m do piso; • Código: 13; • Material: PVC antichama; • Dimensões aproximadas: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	405980	Unidade	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
5	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Escada de emergência (descida à esquerda)</u> • Imagem: pessoa, seta; • Função : indicar o caminho da saída; • Instalação: instalar a 1,80m do piso; • Código: 16; • Material: PVC antichama; • Dimensões aproximadas: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.	405980	Unidade	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
6	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto</u> • Imagem: Texto "Saída"; • Função: Indicar porta ou vão da saída; • Instalação: Instalar 10 cm acima da porta ou do vão; • Código: 17;	405980	Unidade	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00

	- Material: PVC antichama; - Dimensões aproximadas: 150x300 mm; - Norma: NBR13434-2; - Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico					
7	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Extintor do tipo ABC</u> - Imagem: Extintor ABC; - Função : Indicar o posicionamento do extintor; - Instalação: instalar a 1.50m do piso; - Código: 23; - Material: PVC antichama; - Medidas: 150x150 mm; - Cor: Vermelha e preta - Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	405979	Unidade	17	R\$ 29,90	R\$ 508,30
8	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto (Continuação)</u> - Imagem: seta; - Função : indicar o caminho da saída; - Campo de aplicação: rota de escape; - Instalação: instalar a 30 cm do piso; - Código: 28; - Medidas: 70x200 mm; - Material: PVC antichama; - Norma: NBR13434-2; - Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.	405982	Unidade	21	R\$ 29,90	R\$ 627,90
9	Extintor Incêndio Pó Químico PQS ABC - Extintor Incêndio - Material Mangueira: Borracha - Material Trama: Aço - Material Válvula Saída: Latão Forjado - Material Difusor: Plástico - Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura - Capacidade: 6 KG - Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha - Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. - Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C"	333945	Unidade	17	R\$ 290,00	R\$ 4.930,00

	Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.					
10	Suporte de piso para extintor de incêndio (Fornecimento e instalação) - Modelo: Tripé com haste para placa de identificação - Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; - Cor: Vermelha - Diâmetro Mínimo: 16 cm - Material: Aço	40215	Unidade	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
11	Suporte de piso para extintor de incêndio (Fornecimento e instalação) - Modelo: Batom - Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; - Pintura: Cromada - Diâmetro Mínimo: 16 cm	40215	Unidade	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
12	Luminária de emergência (Fornecimento e instalação) - Bloco Autônomo de luminária de emergência; - Quantidade Lâmpadas: 30 unidades - Lumens aproximados: 6000K - Potência aproximada: 1W - Voltagem: 127/220 V - Local de instalação: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	485932	Unidade	19	R\$ 128,00	R\$ 2.432,00
13	Tratamento Antichamas para madeira (Fornecimento do produto e aplicação) Normas: "IT 10" no quesito CMAR (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento) - Classe II-A; ABNT NBR 8660: 2013; Laboratório IPT (Instituto de pesquisas tecnológicas)	1600	M²	303,22	R\$ 40,77	R\$ 12.362,96
14	Tratamento Antichamas para tecido / carpete (Fornecimento do produto e aplicação) Normas: "IT 10" no quesito CMAR (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento) - Classe II-A; ABNT NBR 8660: 2013; Laboratório IPT (Instituto de pesquisas tecnológicas)	1600	M²	127,38	R\$ 31,00	R\$ 3.950,00

*Para consultar imagens de referência vide Anexo I deste Termo de Referência.

**As plantas baixas do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico encontram-se disponíveis no Anexo II deste Termo de Referência.

1.2. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação está discriminado no Aviso da Dispensa de Licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Para executar os serviços e fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, a empresa contratada deverá:

4.1.1. Comprovar aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

4.1.2. Fornecer equipamentos e materiais que estejam em conformidade com as normas e legislação vigentes, bem como com especificações técnicas com critérios e práticas sustentáveis.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço de baixo valor.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, **de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 13 horas.**

5.2. A vistoria deve ser agendada no seguinte endereço eletrônico priscilla@casadaciencia.ufri.br

5.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Rua Lauro Muller, nº 3 – Botafogo – RJ.**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. DO RECEBIMENTO

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias, contados da declaração de término dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato

7.2.1.5.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.2.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.2. O fornecedor deverá apresentar, ainda, relação de compromissos por ele assumidos, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.

8.4.2.1. registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver, em plena validade;

8.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12.1. Habilitação Jurídica:

- 9.12.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.12.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.12.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.12.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 9.12.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 9.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 9.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 9.12.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.12.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.12.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.12.2.6.1. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.2.6.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Rio de Janeiro, 24/01/2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Nome: Murilo Ferreira Quintão

Cargo/função: Diretor da Divisão de Administração

SIAPE: 2110433

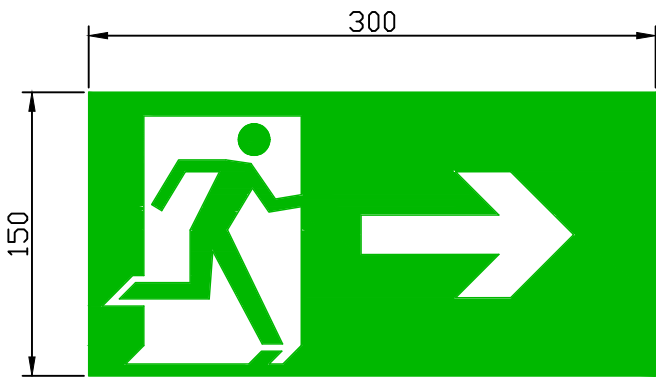
Anexo I

Imagens de referência

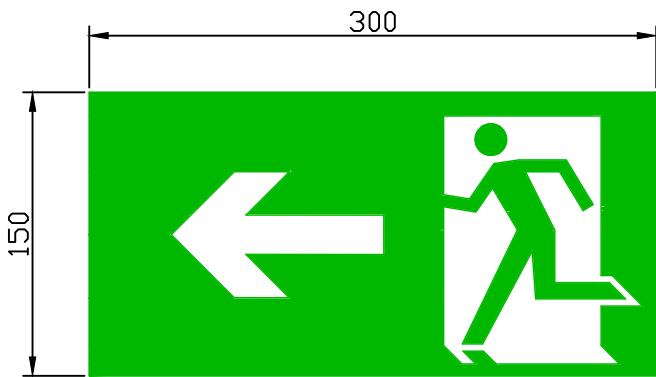
ITEM	MATERIAL	IMAGEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES
1	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Proibido Fumar</u>		9	- Imagem: Cigarro; - Função: Indicar não fumar no local; - Instalação: Instalar a 1.50m do piso; - Código: 1; - Material: PVC antichama; - Diâmetro: 150 mm; - Norma: ABNT NBR 13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
2	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Cuidado, risco de choque elétrico;</u>		1	- Função : indicar risco de choque elétrico; - Instalação: instalar a 1,50 m do piso; - Código: 9; - Dimensão da base: 150 mm; - Norma: ABNT NBR 13434-2. - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
3	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída de emergência à direita</u>		6	- Imagem: Pessoa, seta; - Função: Indicar o caminho da saída; - Instalação: Instalar a 1.80m do piso; - Código: 12; - Material: PVC antichama; - Dimensões aproximadas: 150x300 mm; - Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
4	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída de emergência à esquerda</u>		12	- Imagem: Pessoa, seta; - Função : Indicar o caminho da saída; - Instalação: Instalar a 1.80m do piso; - Código: 13; - Material: PVC antichama; - Dimensões aproximadas: 150x300 mm; - Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
5	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Escada de emergência (descida à esquerda)</u>		1	- Imagem: pessoa, seta; - Função : indicar o caminho da saída; - Instalação: instalar a 1,80m do piso; - Código: 16; - Material: PVC antichama; - Dimensões aproximadas: 150x300 mm; - Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança

				Conta Incêndio e Pânico
6	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto</u>		10	- Imagem: Texto "Saída"; - Função: Indicar porta ou vão da saída; - Instalação: Instalar 10 cm acima da porta ou do vão; - Código: 17; - Material: PVC antichama; - Dimensões aproximadas: 150x300 mm; - Norma: NBR13434-2; - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
7	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Extintor do tipo ABC</u>		17	- Imagem: Extintor ABC; - Função: Indicar o posicionamento do extintor; - Instalação: instalar a 1.50m do piso; - Código: 23; - Material: PVC antichama; - Medidas: 150x150 mm; - Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
8	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto (Continuação)</u>		21	- Imagem: seta; - Função: indicar o caminho da saída; - Campo de aplicação: rota de escape; - Instalação: instalar a 30 cm do piso; - Código: 28; - Medidas: 70x200 mm; - Material: PVC antichama; - Norma: NBR13434-2; - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico.
10	Suporte de piso para extintor de incêndio (Fornecimento e instalação)		5	- Modelo: Tripé com haste para placa de identificação - Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; - Cor: Vermelha - Diâmetro Mínimo: 16 cm - Material: Aço
11	Suporte de piso para extintor de incêndio (Fornecimento e instalação)		12	- Modelo: Batom - Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; - Pintura: Cromada - Diâmetro Mínimo: 16 cm

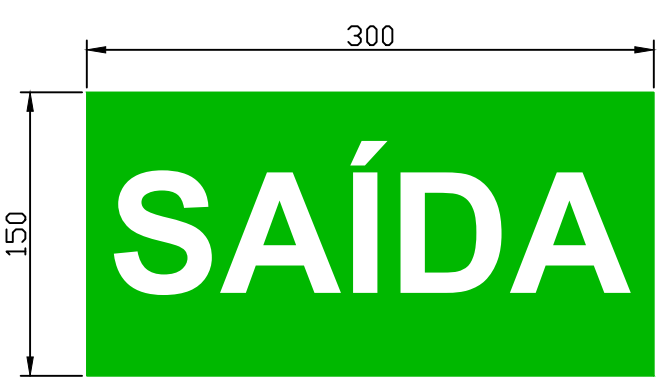
ANEXO II



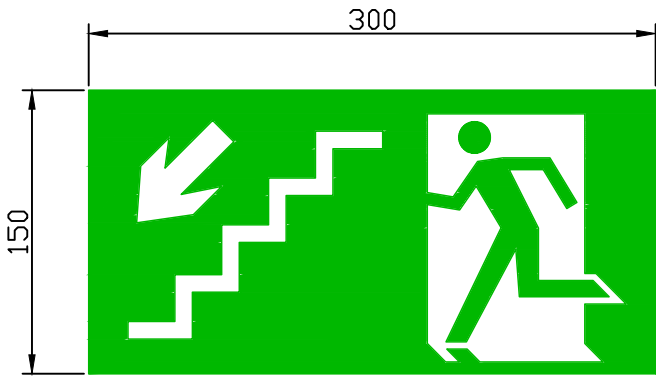
- SAÍDA DO RECINTO (DIREITA)
- A) IMAGEM: PESSOA, SETA;
 - B) FUNÇÃO : INDICAR O CAMINHO DA SAÍDA;
 - C) CAMPO DE APLICAÇÃO: ROTA DE ESCAPE;
 - D) INSTALAÇÃO: INSTALAR A 1,80m DO PISO;
 - E) CÓDIGO: 13;
 - F) COTAS EM MILÍMETROS;
 - G) QUANTIDADE: 6 UNIDADES;
 - H) FOTOLUMINESCENTE.



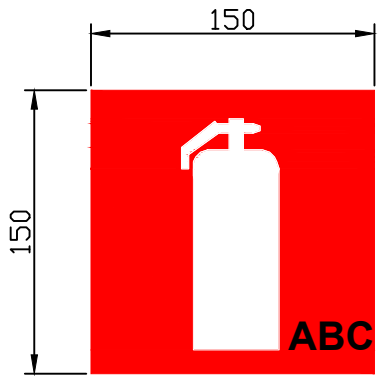
- SAÍDA DO RECINTO (ESQUERDA)
- A) IMAGEM: PESSOA, SETA;
 - B) FUNÇÃO : INDICAR O CAMINHO DA SAÍDA;
 - C) CAMPO DE APLICAÇÃO: ROTA DE ESCAPE;
 - D) INSTALAÇÃO: INSTALAR A 1,80m DO PISO;
 - E) CÓDIGO: 13;
 - F) COTAS EM MILÍMETROS;
 - G) QUANTIDADE: 12 UNIDADES;
 - H) FOTOLUMINESCENTE.



- SAÍDA DO RECINTO (VÃO)
- A) IMAGEM: LETRAS;
 - B) FUNÇÃO : INDICAR PORTA OU VÃO DA SAÍDA;
 - C) CAMPO DE APLICAÇÃO: ROTA DE ESCAPE;
 - D) INSTALAÇÃO: INSTALAR 10 cm ACIMA DA PORTA OU
 - E) CÓDIGO: 17;
 - F) COTAS EM MILÍMETROS
 - G) QUANTIDADE: 9 UNIDADES;
 - H) FOTOLUMINESCENTE.



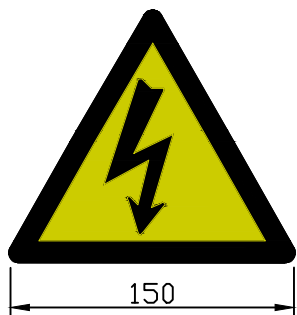
- ESCALA DE EMERGÊNCIA (DESCIDA À ESQUERDA)
- A) IMAGEM: PESSOA, SETA;
 - B) FUNÇÃO : INDICAR O CAMINHO DA SAÍDA;
 - C) CAMPO DE APLICAÇÃO: ROTA DE ESCAPE;
 - D) INSTALAÇÃO: INSTALAR A 1,80m DO PISO;
 - E) CÓDIGO: 16;
 - F) COTAS EM MILÍMETROS;
 - G) QUANTIDADE: 1 UNIDADE;
 - H) FOTOLUMINESCENTE.



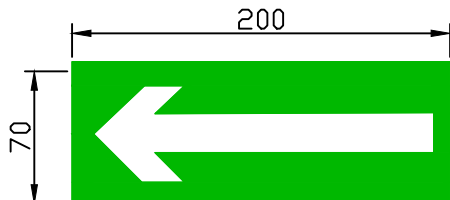
- A) IMAGEM: EXTINTOR PQS;
- B) FUNÇÃO : INDICAR O POSICIONAMENTO DO EXTINTOR;
- C) CAMPO DE APLICAÇÃO: ROTA DE ESCAPE;
- D) INSTALAÇÃO: INSTALAR A 1,50m DO PISO;
- E) CÓDIGO: 23;
- F) COTAS EM MILÍMETROS
- G) QUANTIDADE: 17 UNIDADES.



- A) IMAGEM: CIGARRO;
- B) FUNÇÃO : INDICAR NÃO FUMAR NO LOCAL;
- C) CAMPO DE APLICAÇÃO: ROTA DE ESCAPE;
- D) INSTALAÇÃO: INSTALAR A 1,50m DO PISO;
- E) CÓDIGO: 1;
- F) COTAS EM MILÍMETROS
- G) QUANTIDADE: 9 UNIDADES.



- A) CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;
- B) FUNÇÃO : INDICAR RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;
- C) CAMPO DE APLICAÇÃO: PRÓXIMO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE APRESENTAM RISCO DE CHOQUE;
- D) INSTALAÇÃO: INSTALAR A 1,50 m DO PISO;
- E) CÓDIGO: 9;
- F) COTAS EM MILÍMETROS
- G) QUANTIDADE: 1 UNIDADE.



- SAÍDA DO RECINTO
- A) IMAGEM: SETA;
 - B) FUNÇÃO : INDICAR O CAMINHO DA SAÍDA;
 - C) CAMPO DE APLICAÇÃO: ROTA DE ESCAPE;
 - D) INSTALAÇÃO: INSTALAR A 30 cm DO PISO;
 - E) CÓDIGO: 28;
 - F) COTAS EM MILÍMETROS
 - G) QUANTIDADE: 21 UNIDADES;
 - H) FOTOLUMINESCENTE.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE - ETU
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE CONTRA INCÊNDIO



TÍTULO		PROJETO	
PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		CPCI / ETU	
LOCAL	CASA DA CIÊNCIA Avenida Pasteur, 250, Urca, Rio de Janeiro/RJ		FASE
CONTEÚDO	PLACAS DE SINALIZAÇÃO		CÓD. 2022/003
		ARQUIVO	

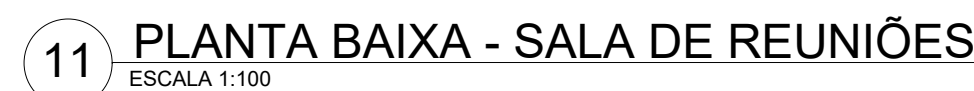
DATA: 11/11/2022	05	DESENHOS DE DETALHE DE SINALIZAÇÃO
ESCALA: 1: 4		

RESPONSÁVEL LEGAL PELO EDIFÍCIO: _____
RESPONSÁVEL PELO DESENHO ARQUITETÔNICO: _____
RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE SCIP: _____

Nº DO PROCESSO:	OBSERVAÇÕES:
-----------------	--------------

VISTOS – DGST / CBMERJ:

DIRETOR DO ETU	COORDENADOR DA CPCI	DESENHO
JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS DIRETOR - ETU/UFRJ ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ-51458/D SIAPE 1769385	ROBERTO MACHADO CORRÊA PROFESSOR ASSOCIADO - DEG/POLI/UFRJ ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ-139649/D SIAPE 2330927	ROBERTO MACHADO CORRÊA PROFESSOR ASSOCIADO - DEG/POLI/UFRJ ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ-139649/D SIAPE 2330927



QUADRO RESUMO - DECRETO ESTADUAL N° 42/2018

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO - NT 1-04

DESCRIÇÃO	ANEXO	SALA	QUARTO
UNIDADE	m²	m²	m²
ÁREA TOTAL COBERTURA	133	10	6
DESCRIÇÃO DE COBERTURA E DESCRIÇÃO	BEBIDAGEM ADMINISTRATIVO		
GRUPO E DIVISÃO	D1		
RISCO	MEDIO1		

ELEMENTOS ESTRUTURAIS - NT 2-19

CENTRO DE EXPOSIÇÕES	ESTRUTURA PORTANTE	ESTRUTURA DO TELHADO	TÉRREO (m²)
	ALUMINUM ALTO FORTALECIMENTO E COBERTO	MADEIRA	30

CENTRO DE EXPOSIÇÕES	ÍNDICE DE COBERTURA
	1995

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - DECRETO ESTADUAL Nº 42/2018	
SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES - NT 2-01	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NT 2-05

LEGENDA			ANEXO	SALA	GUARITA	TOLDO	TOTAL
TIPO	EQUIPAMENTO	TAM	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
	EXTINTOR-PORTATIL - CARGA DE CO-2-UMANO-5600 POLIVALENTE ABC	6 kg	04	01	02	00	07

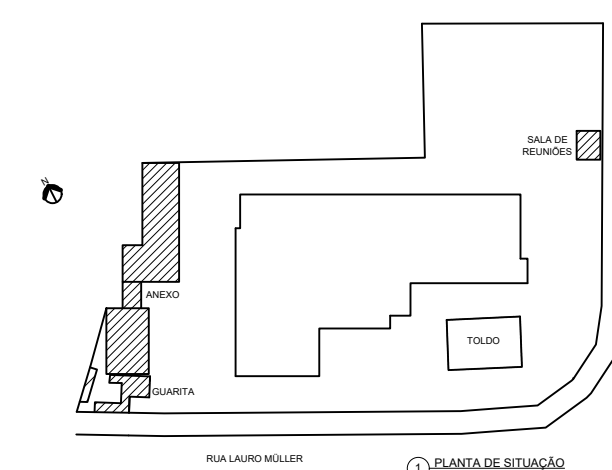
LEGENDA		ANEXO	SALA	GUARITA	TOLDO	TOTAL
TIPO	SINAL	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
		02				02
		03				03
						
	 SAIDA	01				01
		04	01	02	00	07
		03				03

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA - NT 2-08			
LEGENDA			
			ROTA DE FUGA
			SAÍDA FINAL
CAPACIDADE DE PASSAGEM POR CORREDOR (PESSOAS POR MINUTO)		600	
CAPACIDADE DE PASSAGEM PELA PORTA DE SAÍDA (PESSOAS POR MINUTO)		2000	100 100
CAPACIDADE DE PASSAGEM PELA ESCADA (PESSOAS POR MINUTO)			
POPULAÇÃO EXISTENTE		19	1 2
TEMPO DE ESCAPE DO PRÉDIO (MINUTOS)		>1	>1 >1

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NT 2-06						
LEGENDA		ANEXO	SALA	QUARITA	TOLDO	TOTAL
TIPO	EQUIPAMENTO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
0						

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO
E DE REVESTIMENTO - NT 2-20

		MATERIAL	CLASSE	REQUISIÇÃO DE MATERIAL
PISOS	ACABAMENTO	ARMASAMENTO DE CONTRAPISO	I	SEM
	REVESTIMENTO	1. QUAZITO	I	SEM
		2. CERÂMICO	I	SEM
		3. CEMENTICO	I	SEM
PAREDES E DIVISÓRIAS	ACABAMENTO	EMBOÇO E REBOCO	I	SEM
		 SEM		
	REVESTIMENTO	1. MASSA PLÁSTICA	I	SEM
		2. AZULEJO	I	SEM
TETO E FORRO	ACABAMENTO	EMBOÇO E REBOCO	I	SEM
		 SEM		
	REVESTIMENTO	1. MASSA PLÁSTICA	IIA	QUANTO
		2. OSB	I	SEM
COBERTURA	ACABAMENTO	ARMASAMENTO DE CONTRAPISO	I	SEM
	REVESTIMENTO	1. CIMA	I	SEM
FACHADA	ACABAMENTO	EMBOÇO E REBOCO	I	SEM
	REVESTIMENTO	1. CIMA	I	SEM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE - ETU COORDENAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO - CPICI		
TÍTULO		
PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		PROJETO
LOCAL		CPICI / ETU
CASA DA CIÊNCIA Avenida Pasteur, 250, Urca, Rio de Janeiro/RJ		FASE PROJETO BÁSICO
CONTEÚDO		CÓD. 2022-003
ROTA DE FUGA, EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO		

DATA: 11/11/2022 ESCALA: INDICADA	03	PLANTAS BAIXA, CORTE, FACHADA COBERTURA DO ANEXO ADMINISTRATIVO, GARITA E SALA
--------------------------------------	----	--

RESPONSÁVEL LEGAL PELO EDIFÍCIO: _____

RESPONSÁVEL PELO DESENHO ARQUITETÔNICO: _____

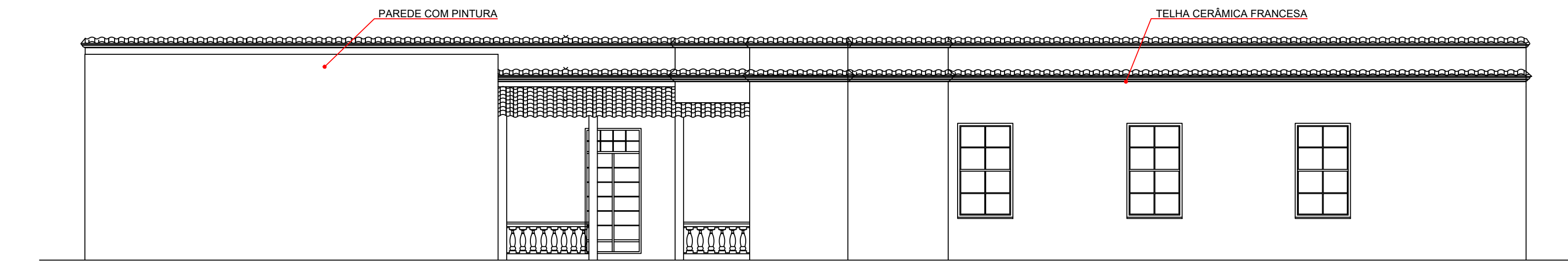
RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE SCIP: _____

Nº DO PROCESSO:

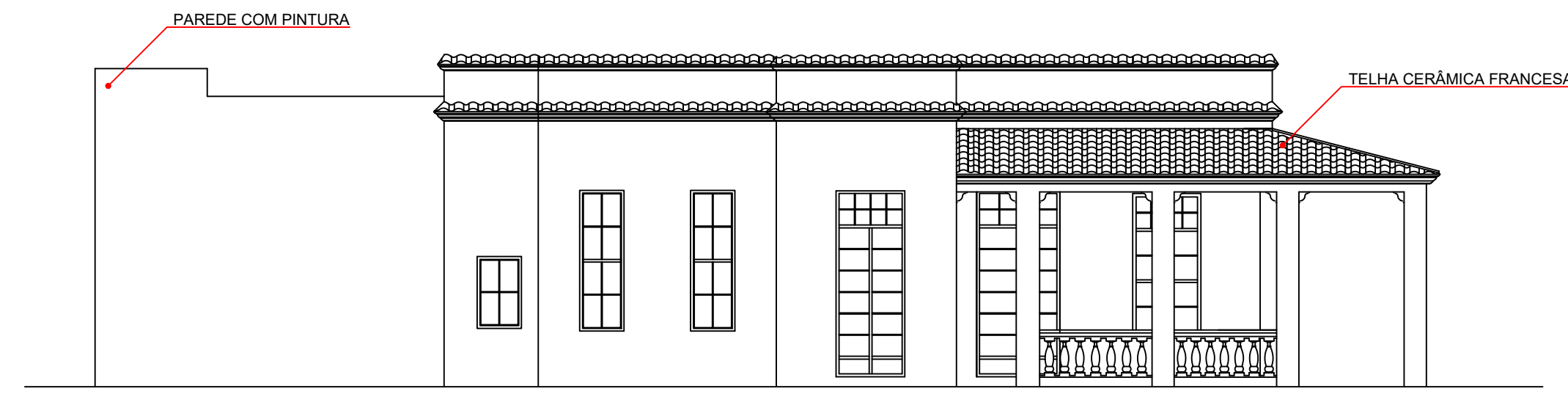
OBSERVAÇÕES:

VISTOS - DGST / CBMERJ:

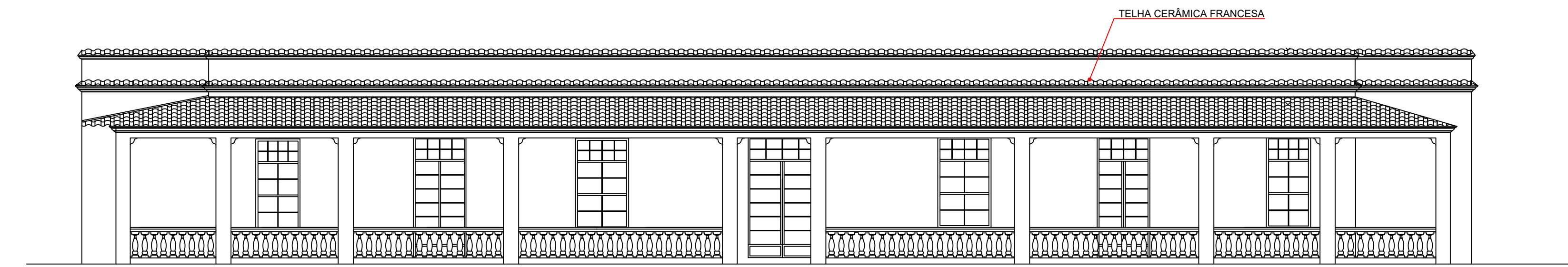
DIRETOR DO ETU	COORDENADOR DA CPCL	DESENHO
JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS DIRETOR - ETU/UFUJ ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ-51458/D SIAPE 1709385	ROBERTO MACHADO CORRÊA COORDENADOR - CPCL/ETU/UFUJ ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ-13648/D SIAPE 2320927	



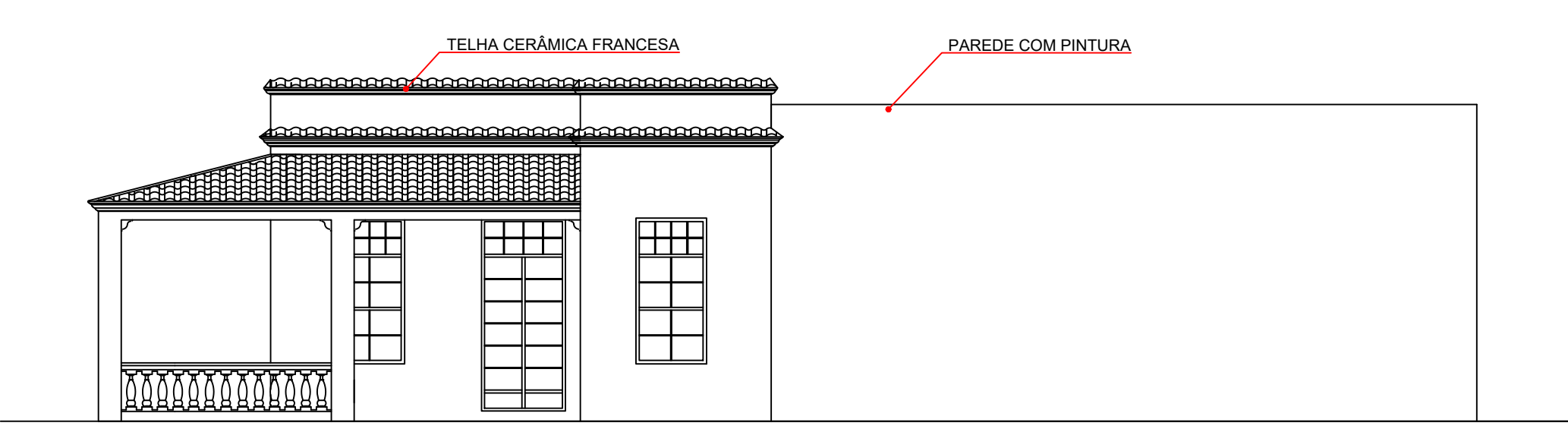
2 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:100



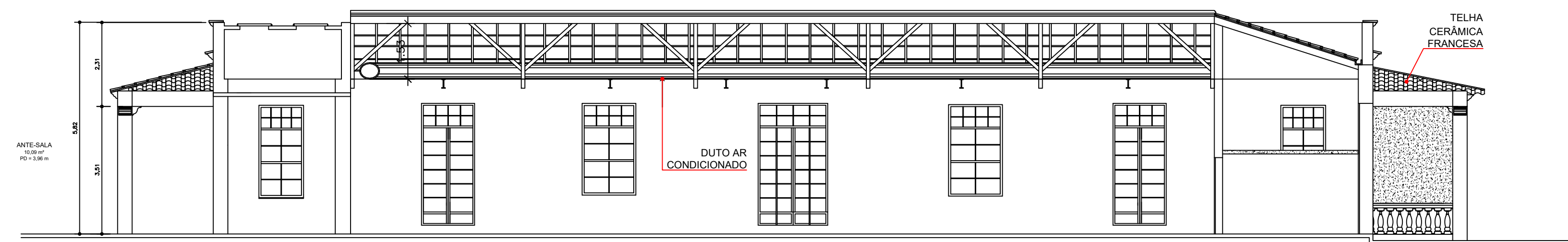
3 FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1:100



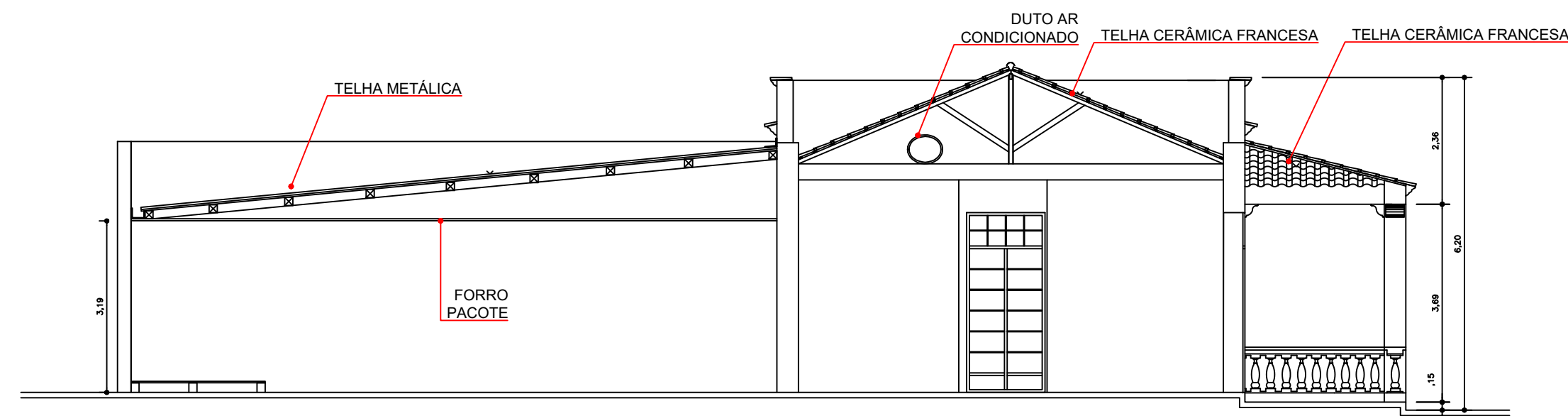
4 FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1:100



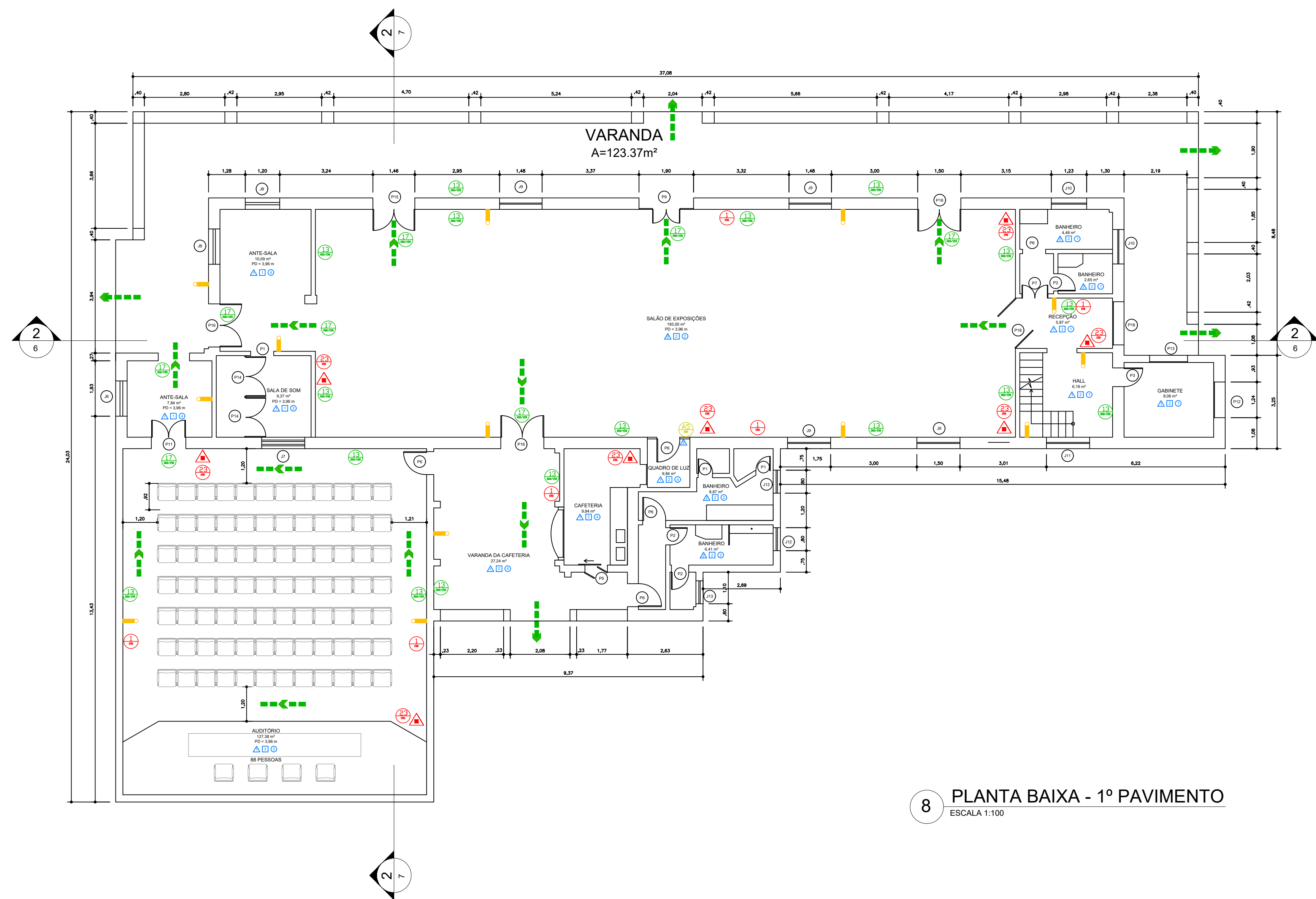
5 FACHADA LATERAL ESQUERDA
ESCALA 1:100



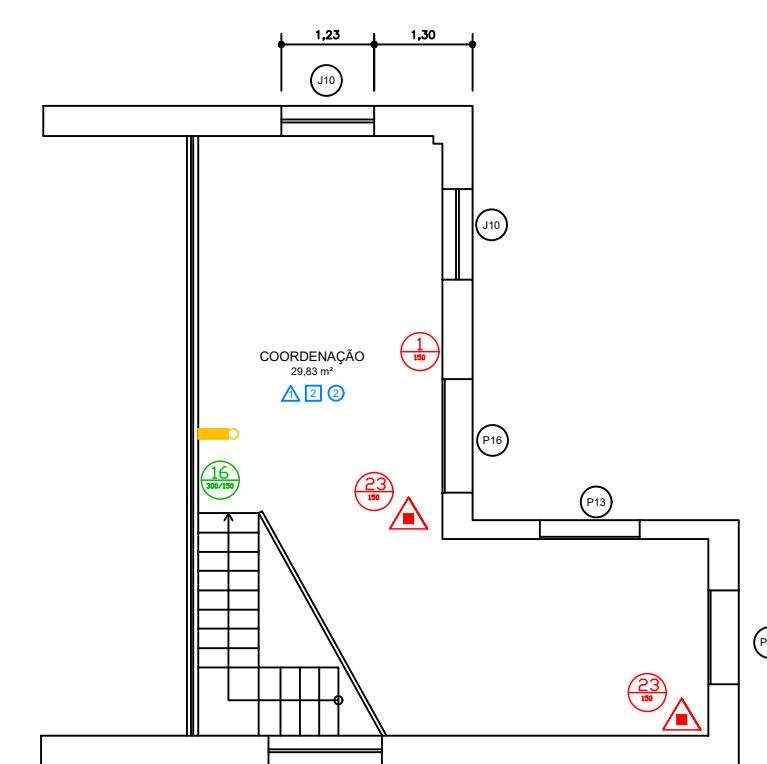
6 CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:100



7 CORTE TRANSVERSAL
ESCALA 1:100

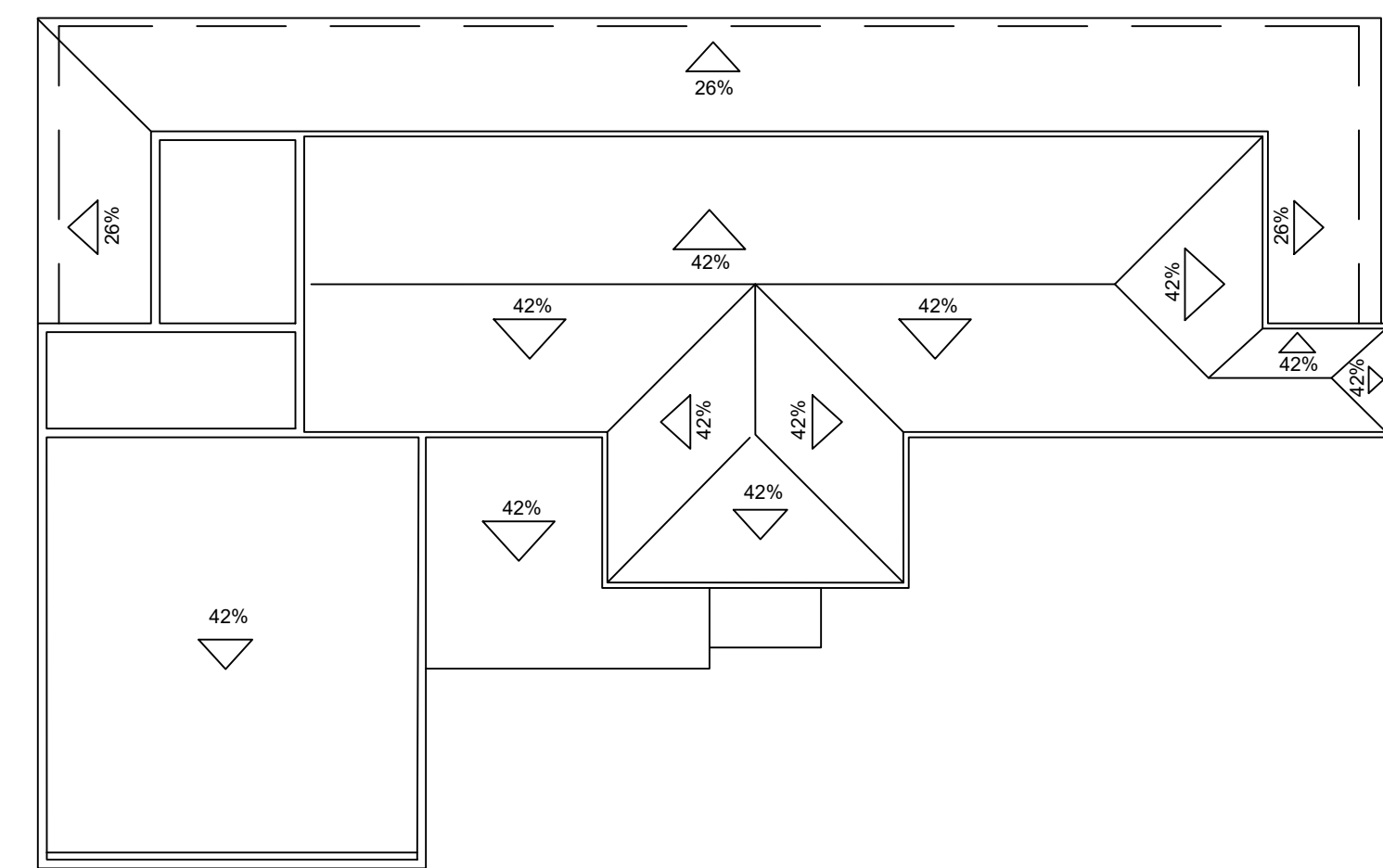


8 PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
ESCALA 1:100



9 PLANTA BAIXA - MESANINO
ESCALA 1:100

CONVENÇÕES			
QUADRO GERAL DE JANELAS		QUADRO GERAL DE PORTAS	
N. DA JANELA	DIMENS. CM m	N. DA PORTA	DIMENS. CM m
J1	1.50x1.50	P1	1.50x2.10
J2	0.50x0.50	P2	0.50x2.10
J3	0.50x0.50	P3	0.50x2.10
J4	1.50x1.50	P4	0.50x2.10
J5	1.50x1.50	P5	0.50x2.10
J6	1.50x1.50	P6	0.50x2.10
J7	1.50x1.50	P7	0.50x2.10
J8	1.50x1.50	P8	0.50x2.10
J9	1.50x1.50	P9	0.50x2.10
J10	1.50x1.50	P10	0.50x2.10
J11	1.50x1.50	P11	0.50x2.10
J12	1.50x1.50	P12	0.50x2.10
J13	1.50x1.50	P13	0.50x2.10
J14	1.50x1.50	P14	0.50x2.10
J15	1.50x1.50	P15	0.50x2.10
J16	1.50x1.50	P16	0.50x2.10
J17	1.50x1.50	P17	0.50x2.10
J18	1.50x1.50	P18	0.50x2.10
J19	1.50x1.50	P19	0.50x2.10



10 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:200

QUADRO RESUMO - DECRETO ESTADUAL Nº 42/2018			
CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO - NT 1-04		ELEMENTOS ESTRUTURAIS - NT 2-19	
INDICADOR	NT 1-04	INDICADOR	NT 2-19
ÁREA TOTAL	518	ÁREA TOTAL	548
COBERTURA	F1	COBERTURA	F1
PROTEÇÃO	1	PROTEÇÃO	1

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - DECRETO ESTADUAL Nº 42/2018			
SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES - NT 2-01		SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NT 2-05	
TIPO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
0 kg	08	02	10

LEGENDA			
TIPO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
0 kg	08	02	10
1 kg	09	03	11
2 kg	10	04	12
3 kg	11	05	13
4 kg	12	06	14
5 kg	13	07	15
6 kg	14	08	16
7 kg	15	09	17
8 kg	16	10	18
9 kg	17	11	19
10 kg	18	12	20

LEGENDA			
TIPO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
0 kg	08	02	10
1 kg	09	03	11
2 kg	10	04	12
3 kg	11	05	13
4 kg	12	06	14
5 kg	13	07	15
6 kg	14	08	16
7 kg	15	09	17
8 kg	16	10	18
9 kg	17	11	19
10 kg	18	12	20

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO - NT 2-20			
TIPO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
0 kg	08	02	10
1 kg	09	03	11
2 kg	10	04	12
3 kg	11	05	13
4 kg	12	06	14
5 kg	13	07	15
6 kg	14	08	16
7 kg	15	09	17
8 kg	16	10	18
9 kg	17	11	19
10 kg	18	12	20

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO			
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE - ETU			
COORDENAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO - CPCI			
TIPO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
0 kg	08	02	10
1 kg	09	03	11
2 kg	10	04	12
3 kg	11	05	13
4 kg	12	06	14
5 kg	13	07	15
6 kg	14	08	16
7 kg	15	09	17
8 kg	16	10	18
9 kg	17	11	19
10 kg	18	12	20

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO			
LOCAL	PROJETO	FASE	DATA
CASA DA CIÊNCIA	PROJETO BÁSICO	03/01	2022-03
CONTEÚDO	ROTA DE FUGA, EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO	ARQUIVO	

DATA: 11/11/2022	02	PLANTAS BAIXAS, CORTES, FACHADAS E COBERTURA DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES
------------------	----	--

RESPONSÁVEL LEGAL PELO EDIFÍCIO:	
RESPONSÁVEL PELO DESENHO ARQUITETÔNICO:	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE SCIP:	

Nº DO PROCESSO:	OBSERVAÇÕES:
-----------------	--------------

VISTOS - DGST / CBMERJ:	
-------------------------	--

DIRETOR DO ETU	COORDENADOR DA CPCI	DESENHO
----------------	---------------------	---------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Fórum de Ciência e Cultura – UASG 153161

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n. 23079.257257/2022-47

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate e proteção contra incêndio com fornecimento, instalação e aplicação de peças, equipamentos de segurança e materiais em consonância com as normas e legislação vigentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Processo vinculado de número 23079.211040/2022-91 referente ao Patrimônio: Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER /CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Proibido Fumar</u> • Imagem: Cigarro; • Função: Indicar não fumar no local; • Instalação: Instalar a 1.50m do piso; • Código: 1; • Material: PVC antichama; • Diâmetro: 150 mm; • Norma: ABNT NBR 13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	231456	Unidade	9	R\$ 29,90	R\$ 269,10
2	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Alerta</u> • Função : indicar risco de choque elétrico; • Instalação: instalar a 1,50 m do piso; • Código: 9; • Dimensão da base: 150 mm; • Norma: ABNT NBR 13434-2. • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	476652	Unidade	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
3	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento	405980	Unidade	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40

	e instalação) <u>Saída de emergência à direita</u> • Imagem: Pessoa, seta; • Função: Indicar o caminho da saída; • Instalação: Instalar a 1.80m do piso; • Código: 12; • Material: PVC antichama; • Dimensões aproximadas: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico					
4	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída de emergência à esquerda</u> • Imagem: Pessoa, seta; • Função : Indicar o caminho da saída; • Instalação: Instalar a 1.80m do piso; • Código: 13; • Material: PVC antichama; • Dimensões aproximadas: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	405980	Unidade	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
5	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Escada de emergência (descida à esquerda)</u> • Imagem: pessoa, seta; • Função : indicar o caminho da saída; • Instalação: instalar a 1,80m do piso; • Código: 16; • Material: PVC antichama; • Dimensões aproximadas: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2 • Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.	405980	Unidade	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
6	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto</u> • Imagem: Texto "Saída"; • Função: Indicar porta ou vão da saída; • Instalação: Instalar 10 cm acima da porta ou do vão; • Código: 17;	405980	Unidade	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00

	- Material: PVC antichama; - Dimensões aproximadas: 150x300 mm; - Norma: NBR13434-2; - Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico					
7	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Extintor do tipo ABC</u> - Imagem: Extintor ABC; - Função : Indicar o posicionamento do extintor; - Instalação: instalar a 1.50m do piso; - Código: 23; - Material: PVC antichama; - Medidas: 150x150 mm; - Cor: Vermelha e preta - Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	405979	Unidade	17	R\$ 29,90	R\$ 508,30
8	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto (Continuação)</u> - Imagem: seta; - Função : indicar o caminho da saída; - Campo de aplicação: rota de escape; - Instalação: instalar a 30 cm do piso; - Código: 28; - Medidas: 70x200 mm; - Material: PVC antichama; - Norma: NBR13434-2; - Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.	405982	Unidade	21	R\$ 29,90	R\$ 627,90
9	Extintor Incêndio Pó Químico PQS ABC - Extintor Incêndio - Material Mangueira: Borracha - Material Trama: Aço - Material Válvula Saída: Latão Forjado - Material Difusor: Plástico - Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura - Capacidade: 6 KG - Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha - Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. - Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C"	333945	Unidade	17	R\$ 290,00	R\$ 4.930,00

	Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.					
10	Suporte de piso para extintor de incêndio (Fornecimento e instalação) - Modelo: Tripé com haste para placa de identificação - Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; - Cor: Vermelha - Diâmetro Mínimo: 16 cm - Material: Aço	40215	Unidade	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
11	Suporte de piso para extintor de incêndio (Fornecimento e instalação) - Modelo: Batom - Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; - Pintura: Cromada - Diâmetro Mínimo: 16 cm	40215	Unidade	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
12	Luminária de emergência (Fornecimento e instalação) - Bloco Autônomo de luminária de emergência; - Quantidade Lâmpadas: 30 unidades - Lumens aproximados: 6000K - Potência aproximada: 1W - Voltagem: 127/220 V - Local de instalação: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	485932	Unidade	19	R\$ 128,00	R\$ 2.432,00
13	Tratamento Antichamas para madeira (Fornecimento do produto e aplicação) Normas: "IT 10" no quesito CMAR (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento) - Classe II-A; ABNT NBR 8660: 2013; Laboratório IPT (Instituto de pesquisas tecnológicas)		M²	303,22	R\$ 40,77	R\$ 12.362,96
14	Tratamento Antichamas para tecido / carpete (Fornecimento do produto e aplicação) Normas: "IT 10" no quesito CMAR (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento) - Classe II-A; ABNT NBR 8660: 2013; Laboratório IPT (Instituto de pesquisas tecnológicas)		M²	127,38	R\$ 31,00	R\$ 3.950,00

*Para consultar imagens de referência vide Anexo I deste Termo de Referência.

As plantas baixas do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico encontram-se disponíveis no processo vinculado de número 23079.211040/2022-91m, referente ao Patrimônio: Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

1.2. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação está discriminado no Aviso da Dispensa de Licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Para executar os serviços e fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, a empresa contratada deverá:

4.1.1. Comprovar aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

4.1.2. Fornecer equipamentos e materiais que estejam em conformidade com as normas e legislação vigentes, bem como com especificações técnicas com critérios e práticas sustentáveis.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço de baixo valor.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, **de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 13 horas.**

5.2. A vistoria deve ser agendada no seguinte endereço eletrônico priscilla@casadaciencia.ufri.br

5.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Rua Lauro Muller, nº 3 – Botafogo – RJ.**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. DO RECEBIMENTO

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias, contados da declaração de término dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato

7.2.1.5.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.2.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.2. O fornecedor deverá apresentar, ainda, relação de compromissos por ele assumidos, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.

8.4.2.1. registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver, em plena validade;

8.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12.1. Habilitação Jurídica:

- 9.12.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.12.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.12.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.12.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 9.12.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 9.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 9.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 9.12.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.12.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.12.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.12.2.6.1. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.2.6.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Rio de Janeiro, 24/01/2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Nome: Murilo Ferreira Quintão

Cargo/função: Diretor da Divisão de Administração

SIAPE: 2110433

Anexo I

Imagens de referência

ITEM	MATERIAL	IMAGEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES
1	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Proibido Fumar</u>		9	- Imagem: Cigarro; - Função: Indicar não fumar no local; - Instalação: Instalar a 1.50m do piso; - Código: 1; - Material: PVC antichama; - Diâmetro: 150 mm; - Norma: ABNT NBR 13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
2	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Cuidado, risco de choque elétrico;</u>		1	- Função : indicar risco de choque elétrico; - Instalação: instalar a 1,50 m do piso; - Código: 9; - Dimensão da base: 150 mm; - Norma: ABNT NBR 13434-2. - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
3	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída de emergência à direita</u>		6	- Imagem: Pessoa, seta; - Função: Indicar o caminho da saída; - Instalação: Instalar a 1.80m do piso; - Código: 12; - Material: PVC antichama; - Dimensões aproximadas: 150x300 mm; - Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
4	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída de emergência à esquerda</u>		12	- Imagem: Pessoa, seta; - Função : Indicar o caminho da saída; - Instalação: Instalar a 1.80m do piso; - Código: 13; - Material: PVC antichama; - Dimensões aproximadas: 150x300 mm; - Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
5	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Escada de emergência (descida à esquerda)</u>		1	- Imagem: pessoa, seta; - Função : indicar o caminho da saída; - Instalação: instalar a 1,80m do piso; - Código: 16; - Material: PVC antichama; - Dimensões aproximadas: 150x300 mm; - Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança

				Conta Incêndio e Pânico
6	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto</u>		10	- Imagem: Texto "Saída"; - Função: Indicar porta ou vão da saída; - Instalação: Instalar 10 cm acima da porta ou do vão; - Código: 17; - Material: PVC antichama; - Dimensões aproximadas: 150x300 mm; - Norma: NBR13434-2; - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
7	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Extintor do tipo ABC</u>		17	- Imagem: Extintor ABC; - Função: Indicar o posicionamento do extintor; - Instalação: instalar a 1.50m do piso; - Código: 23; - Material: PVC antichama; - Medidas: 150x150 mm; - Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico
8	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto (Continuação)</u>		21	- Imagem: seta; - Função: indicar o caminho da saída; - Campo de aplicação: rota de escape; - Instalação: instalar a 30 cm do piso; - Código: 28; - Medidas: 70x200 mm; - Material: PVC antichama; - Norma: NBR13434-2; - Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico.
10	Suporte de piso para extintor de incêndio (Fornecimento e instalação)		5	- Modelo: Tripé com haste para placa de identificação - Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; - Cor: Vermelha - Diâmetro Mínimo: 16 cm - Material: Aço
11	Suporte de piso para extintor de incêndio (Fornecimento e instalação)		12	- Modelo: Batom - Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; - Pintura: Cromada - Diâmetro Mínimo: 16 cm



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Casa da Ciência – UASG 33474

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº. 23079.257257/2022-47

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo foi aberto em atendimento à notificação do CBMERJ à Casa da Ciência, de número 133604, que requereu desta Unidade a legalização da edificação por meio de abertura de processo com a expedição do certificado de aprovação, de acordo com o que preceitua o Art. 3º do Decreto nº 42 de 17/12/2018. Processo vinculado em tramitação no SEI número 23079.211040/2022-91 – Patrimônio: Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Objetivando o perfeito atendimento da notificação do CBMERJ, a direção da Casa da Ciência solicitou à Coordenação de Projetos Contra Incêndio do ETU/UFRJ a elaboração de um projeto de segurança contra incêndio e pânico, sendo prontamente atendida.

Para implantação do projeto solicito a contratação de empresa especializada em sistema de combate a incêndio para execução do serviço com fornecimento, instalação de equipamentos de segurança e materiais, com base nas plantas do projeto de segurança contra incêndio e pânico para a Casa da Ciência, anexadas ao processo vinculado de número 23079.211040/2022-91 – Patrimônio: Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

A presente contratação visa à adequação às exigências estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras vigentes para prevenção e combate a incêndio, dentre elas: decreto Estadual nº 42 de 17/12/2018, ABNT NBR 13434:2004, ABNT NBR 16820:2020, ABNT NBR 12693:2013, ABNT NBR 15808:2017, NR 10 e a NR 23, bem como às Normas Técnicas do CBMERJ NT 2-01, NT 2-05, NT 2-08 e NT 2-10, afim de manter condições adequadas de funcionamento num ambiente mais seguro, comprometido com a prevenção de incêndios e a proteção de todos que permanecem/circulam diariamente na Casa da Ciência, além de zelarmos pelo patrimônio público.

2. SETOR/UNIDADE REQUISITANTE

Divisão de Administração / Casa da Ciência / FCC.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para executar os serviços e fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, a empresa contratada deverá:

- a) Comprovar aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- b) Fornecer equipamentos e materiais que estejam em conformidade com as normas e legislação vigentes, bem como com especificações técnicas com critérios e práticas sustentáveis.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço de baixo valor.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para adequação da Casa da Ciência aos critérios de segurança exigidos pelo CBMERJ, foi realizada uma pesquisa de mercado com consulta a empresas com expertise na prestação de

serviço para implantação de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e legalização de edificações junto ao CBMERJ.

Os orçamentos recebidos estão anexados ao presente processo no SEI.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para a Casa da Ciência já foi elaborado pelo Escritório Técnico da UFRJ – Coordenação de Projetos Contra Incêndio – CPCI/ETU/UFRJ. Por este motivo a melhor e mais econômica solução encontrada para a regularização da Unidade junto ao CBMERJ foi a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistema de combate e proteção contra incêndio e pânico, bem como em legalização de edificações junto ao CBMERJ. Esta deverá fornecer peças, materiais e equipamentos de segurança em consonância com as normas e legislação vigentes bem como instalá-las e aplica-las baseando-se nas plantas do projeto de segurança contra incêndio e pânico, anexadas ao processo vinculado de número 23079.211040/2022-91 – Patrimônio: Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo de materiais, equipamentos e serviços encontra-se pormenorizados do termo de referência anexado a este processo e tem como fundamento o projeto de segurança contra incêndio e pânico. Vide processo vinculado de número 23079.211040/2022-91 – Patrimônio: Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores foram estimados a partir de cotação de mercado e planilha enviada pelo ETU, sendo esta complementar às diretrizes para elaboração de projetos, baseada nas seguintes fontes: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices de Construção Civil (fonte de preços) / SCO - Sistema de Custos de Obras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (fonte de preços) / INFORMATIVO SBC - Sistema Boletim de Custos (fonte de preços) / EMOP - Empresa de Obras Públicas da Estado do Rio de Janeiro (fonte de composição de custo) / COTAÇÃO DE MERCADO.

As propostas obtidas a partir da cotação de mercado recebidas e a planilha do ETU encontram-se anexadas ao processo.

Descrição				Nome Das Firms Participantes e Valores				
Item	Quant	Material / Serviço	Discriminação de Materiais / Serviços	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05
01	9	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Proibido Fumar</u>	• Imagem: Cigarro; • Função: Indicar não fumar no local; • Instalação: Instalar a 1.50m do piso; • Código: 1; • Material: PVC antichama; • Diâmetro: 150 mm; • Norma: ABNT NBR 13434-2 Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico	NÃO OFERECE O SERVIÇO	R\$ 270,00	NÃO OFERECE O SERVIÇO	R\$ 720,00	R\$ 269,10
02	1	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Alerta</u>	• Função: indicar risco de choque elétrico; • Instalação: instalar a 1,50 m do piso; • Código: 9; • Dimensão da base: 150 mm; • Norma: ABNT NBR 13434-2. Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico	Não oferece o serviço	R\$ 30,00	Não oferece o serviço	R\$ 80,00	R\$ 29,90
03	6	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída de emergência à direita</u>	• Imagem: Pessoa, seta; • Função: Indicar o caminho da saída; • Instalação: Instalar a 1.80m do piso; • Código: 12; • Material: PVC antichama; • Dimensões aproximadas: 150x300 mm; • Norma: NBR13434-2 Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico	Não oferece o serviço	R\$ 180,00	Não oferece o serviço	R\$ 480,00	R\$ 179,40

04	12	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída de emergência à esquerda</u>	● Imagem: Pessoa, seta; ● Função : Indicar o caminho da saída; ● Instalação: Instalar a 1.80m do piso; ● Código: 13; ● Material: PVC antichama; ● Dimensões aproximadas: 150x300 mm; ● Norma: NBR13434-2 Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico	Não oferece o serviço	R\$ 360,00	Não oferece o serviço	R\$ 960,00	R\$ 358,80
05	1	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Escada de emergência (descida à esquerda)</u>	● Imagem: Pessoa, seta; ● Função : Indicar o caminho da saída; ● Instalação: Instalar a 1.80m do piso; ● Código: 13; ● Material: PVC antichama; ● Dimensões aproximadas: 150x300 mm; ● Norma: NBR13434-2 Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico	Não oferece o serviço	R\$ 30,00	Não oferece o serviço	R\$ 80,00	R\$ 29,90
06	10	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto</u>	● Imagem: Texto “Saída”; ● Função: Indicar porta ou vão da saída; ● Instalação: Instalar 10 cm acima da porta ou do vão; ● Código: 17; ● Material: PVC antichama; ● Dimensões aproximadas: 150x300 mm; ● Norma: NBR13434-2; Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico	Não oferece o serviço	R\$ 300,00	Não oferece o serviço	R\$ 800,00	R\$ 299,00

07	17	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Extintor do tipo ABC</u>	● Imagem: Extintor ABC; ● Função : Indicar o posicionamento do extintor; ● Instalação: instalar a 1.50m do piso; ● Código: 23; ● Material: PVC antichama; ● Medidas: 150x150 mm; ● Cor: Vermelha e preta ● Norma: NBR13434-2 - Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	Não oferece o serviço	R\$ 510,00	Não oferece o serviço	R\$ 1.360,00	R\$ 508,30
08	21	Placa fotoluminescente de sinalização de segurança contra incêndio (Fornecimento e instalação) <u>Saída do recinto (Continuação)</u>	● Imagem: seta; ● Função : indicar o caminho da saída; ● Campo de aplicação: rota de escape; ● Instalação: instalar a 30 cm do piso; ● Código: 28; ● Medidas: 70x200 mm; ● Material: PVC antichama; ● Norma: NBR13434-2; - Locais: Conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.	Não oferece o serviço	R\$ 630,00	Não oferece o serviço	R\$ 1.680,00	R\$ 627,90
09	17	Extintor Incêndio Pó Químico PQS ABC	● Extintor Incêndio ● Material Mangueira: Borracha ● Material Trama: Aço ● Material Válvula Saída: Latão Forjado ● Material Difusor: Plástico ● Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura ● Capacidade: 6 KG ● Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha ● Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. ● Aplicação:	Não oferece o serviço	R\$ 5.440,00	Não oferece o serviço	R\$ 4.930,00	R\$ 6.545,00

			Incêndio Classe "A", "B" E "C" Locais: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico					
10	5	Suporte de piso para extintor de incêndio (Forneciment o e instalação)	• Modelo: Tripé com haste para placa de identificação • Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; • Cor: Vermelha • Diâmetro Mínimo: 16 cm - Material: Aço	Não oferece o serviço	R\$ 475,00	Não oferece o serviço	R\$ 600,00	R\$ 430,00
11	12	Suporte de piso para extintor de incêndio (Forneciment o e instalação)	• Modelo: Batom • Capacidade: Extintor de PQS ABC de 6 Kg; • Pintura: Cromada - Diâmetro Mínimo: 16 cm	Não oferece o serviço	R\$ 3.480,00	Não oferece o serviço	3.600,00	R\$ 3.900,00
12	19	Luminária de emergência (Forneciment o e instalação)	• Bloco Autônomo de luminária de emergência; • Quantidade Lâmpadas: 30 unidades • Lumens aproximados: 6000K • Potência aproximada: 1W • Voltagem: 127/220 V - Local de instalação: Conforme Projeto de Segurança Conta Incêndio e Pânico	Não oferece o serviço	R\$ 5.510,00	Não oferece o serviço	R\$ 11.400,00	R\$ 2.432,00
13	303,2 2 m²	Tratamento Antichamas para madeira (Forneciment o do produto e aplicação)	• Área: 303,22m² • O produto deverá ser aplicado em todas as áreas com madeira • Normas: "IT 10" no quesito CMAR (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento) - Classe II-A; ABNT NBR 8660: 2013; Laboratório IPT (Instituto de pesquisas tecnológicas)	R\$ 12.362,96	Não oferece o serviço	R\$ 14.175,54	Não oferece o serviço	R\$ 27.896,24

14	127,38 m²	Tratamento Antichamas para tecido / carpete (Fornecimento do produto e aplicação)	• Área: 127,38 m² • O produto deverá ser aplicado no carpete do auditório. • Normas: "IT 10" no quesito CMAR (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento) - Classe II-A; ABNT NBR 8660: 2013; Laboratório IPT (Instituto de pesquisas tecnológicas)	R\$ 3.950,00	Não oferece o serviço	R\$ 5.955,01	Não oferece o serviço	R\$ 10.190,40
Total por fornecedor				R\$ 16.312,96	R\$ 17.215,00	R\$ 20.130,55	R\$ 26.690,00	R\$ 51.393,64

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há previsão desta demanda no Plano Anual de Contratações, com exceção do tratamento ignífugo para madeira e carpete, pois estes itens não constavam no primeiro projeto de segurança contra incêndio e pânico, elaborado antes do dia 30/09/2022, prazo final para inserção de itens no Plano Geral e Contratações 2002-2023.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Além da legalização das edificações da Casa da Ciência junto ao CBMERJ, almeja-se com esta contratação oferecer condições adequadas de funcionamento, num ambiente mais seguro, comprometido com a prevenção de incêndios e a proteção de todos que permanecem/circulam diariamente na Casa da Ciência, além do zelo pelo patrimônio público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os ambientes aos quais se aplicam as alterações propostas no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico serão disponibilizados e preparados para receber os serviços, materiais e equipamentos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos ser viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEIS (Nome, Cargo/função e SIAPE)

Nome: Murilo Ferreira Quintão

Cargo/função: Diretor da Divisão de Administração

SIAPE: 2110433

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

Nome: Murilo Ferreira Quintão

Cargo/função: Diretor da Divisão de Administração

SIAPE: 2110433